



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro  
Presidência

## RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

**RDE Nº:** 771-01/2025                      **ATA Nº:** 771                      **ITEM:** 01

**DATA:** 15/04/2025              **PRD Nº:** 012/2025 - DIRAF (doc. 98315488)

**PROCESSO:** SEI-100002/000078/2024

**ASSUNTO:** ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

A Diretoria Executiva, em reunião nesta data, de acordo com dispositivos estatutários vigente, apreciando exposição de motivos apresentada pelo Sr. Diretor de Administração e Finanças,

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica aprovada a **anulação** do Pregão Eletrônico nº 001/2025, em razão de vício que compromete a legalidade do certame, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016 e do art. 106 do RILC/RIOTRILHOS.

**Art. 2º** A anulação de que trata o artigo anterior tem como fundamento a constatação de erro no cadastramento da contratação no sistema SIGA-RJ, que comprometeu a correta divisão por lotes prevista no edital, afetando diretamente a competitividade e a classificação das propostas.

**Art. 3º** Fica assegurado às empresas licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de manifestação, em observância ao contraditório e à ampla defesa, conforme disposto no §3º do art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016.

**Art. 4º** Esta deliberação deverá ser encaminhada ao Conselho de Administração para ciência e posterior apreciação.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Rafael Machado Quaresma**

Diretor-Presidente

Id. 51377039

**Rafael Fernandes Lira**

Diretor Vice-Presidente

**Rodrigo Faur de Castro**

Diretor de Engenharia

**Dilson de Almeida Lyra**

Diretor de Patrimônio e Controle

Id. 5137902-3

**Marco Aurélio Jabour Brunet**

Diretor de Administração e Finanças

Id. 5137661-0

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MACHADO QUARESMA, Presidente**, em 15/04/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Faur de Castro, Diretor**, em 15/04/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **DILSON DE ALMEIDA LYRA, Diretor**, em 15/04/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Jabour Brunet, Diretor**, em 15/04/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Fernandes Lira, Vice-Presidente**, em 15/04/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **98337079** e o código CRC **0A074F9B**.